

**Prefeitura Municipal Estância Turística de Paranapanema**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1769 DE 26 DE ABRIL DE 2019**

*“Aprova a Instrução Normativa nº 001/2019 - SOCIAL/SAÚDE, referente a implantação do Plano municipal de Enfrentamento à Situação de Rua no município da Estância Turística de Paranapanema/SP.”*

**JOSÉ MARIA ALVES**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:


**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2019 - SOCIAL/SAÚDE, referente a implantação do Plano municipal de enfrentamento à situação de rua no âmbito do Poder Executivo Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP.

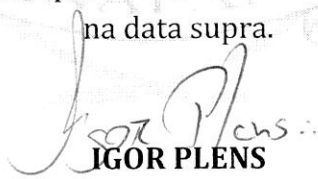
**Art. 2º.** Integra ao presente Decreto a Instrução Normativa neste ato aprovada.

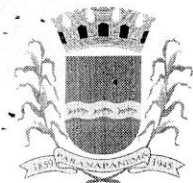
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 26 de abril de 2019.

  
**JOSÉ MARIA ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

  
**IGOR PLENS**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 – SOCIAL/SAÚDE**

REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL  
DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE RUA NO  
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARANAPANEMA/SP

**Versão: 01**

**Aprovação em: 26 de abril de 2019**

**Ato de aprovação: Decreto Municipal nº 1769/2019**

**Unidade Responsável: Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.**

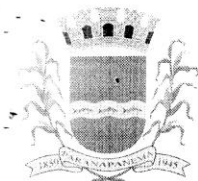
**PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE RUA.**

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua no município da Estância Turística de Paranapanema, estado de São Paulo, decorre da necessidade de abordar a questão da população em situação de rua de modo interdisciplinar e intersetorial, garantindo dignidade aos diversos atores. Tem como premissa a constituição de uma Rede Integrada de Atenção à População Adulta em Situação de Rua, com base numa gestão intersetorial com ações interdisciplinares, integrais e transversais que garantam os direitos humanos fundamentais a esta população.

**OBJETIVO GERAL**

Promover a qualidade de vida e reduzir riscos sociais da população adulta em situação de rua do município da Estância Turística de Paranapanema de Paranapanema, de



forma transversal, intersetorial e integrada, buscando a garantia dos seus direitos humanos fundamentais.

### **OBJETIVOS ESPECIFICOS**

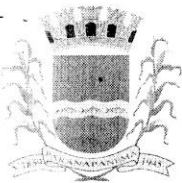
- A)** Qualificar a rede intersetorial para o atendimento à população em situação de rua do município da Estância Turística de Paranapanema;
- B)** Garantir a educação permanente para o quadro funcional, bem como a provisão adequada de recursos humanos para atendimento nos serviços;
- C)** Garantir a intersetorialidade na atenção integral à população adulta em situação de rua, principalmente nas áreas da saúde, habitação, trabalho e renda, educação, cultura e esportes.
- D)** Promover mecanismos para promoção da saída da situação de rua, através de alternativas inovadoras e socialmente inclusivas.
- E)** Garantir provisão orçamentária de recursos para a implantação do Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua.

### **JUSTIFICATIVA**

Discutir os limites, desafios e avanços na construção de políticas públicas direcionadas às pessoas em situação de rua no município da Estância Turística de Paranapanema, como forma de mapear o que permanece inalterado e as possíveis mudanças para este cenário, e, seguindo esta diretriz, faz-se necessário a implementação de um equipamento público especializado para o atendimento desta população.

Cabe destacar que a população em situação de rua não se adequa ao perfil dos assistidos pela maior parte das políticas públicas, constituindo, portanto, um desafio o processo de construção de políticas adequadas a este grupo social.

É importante salientar que o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua está disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, sendo ele de Média e Alta Complexidade. Este serviço é ofertado para pessoas que utilizam as ruas como



## **Prefeitura Municipal Estância Turística de Paranapanema** **Desenvolvimento Social - Saúde**

espaço de moradia e/ou sobrevivência, tem por finalidade assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

A partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, pag. 29) é definido que os usuários a serem atendidos por este serviços são jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam a rua como espaço de moradia e/ou sobrevivência. (Resolução 109/MDS)

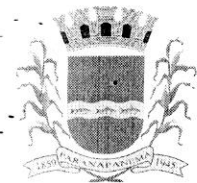
Contudo, o município de Paranapanema/SP, em decorrência de sua densidade demográfica, não se enquadra nos padrões da legislação no que tange ao repasse de verba Federal para a implantação do serviço.

### **PROPOSTAS DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA ATENDIMENTO DE MORADORES DE RUA**

#### **Plano de ação a curto prazo**

Considerando que o CRAS é um equipamento social, responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município e desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Desta forma, compreendemos que tal equipamento também poderá estabelecer um plano de acompanhamento psicossocial para famílias que mantêm seu membro em situação



## **Prefeitura Municipal Estância Turística de Paranapanema** **Desenvolvimento Social - Saúde**

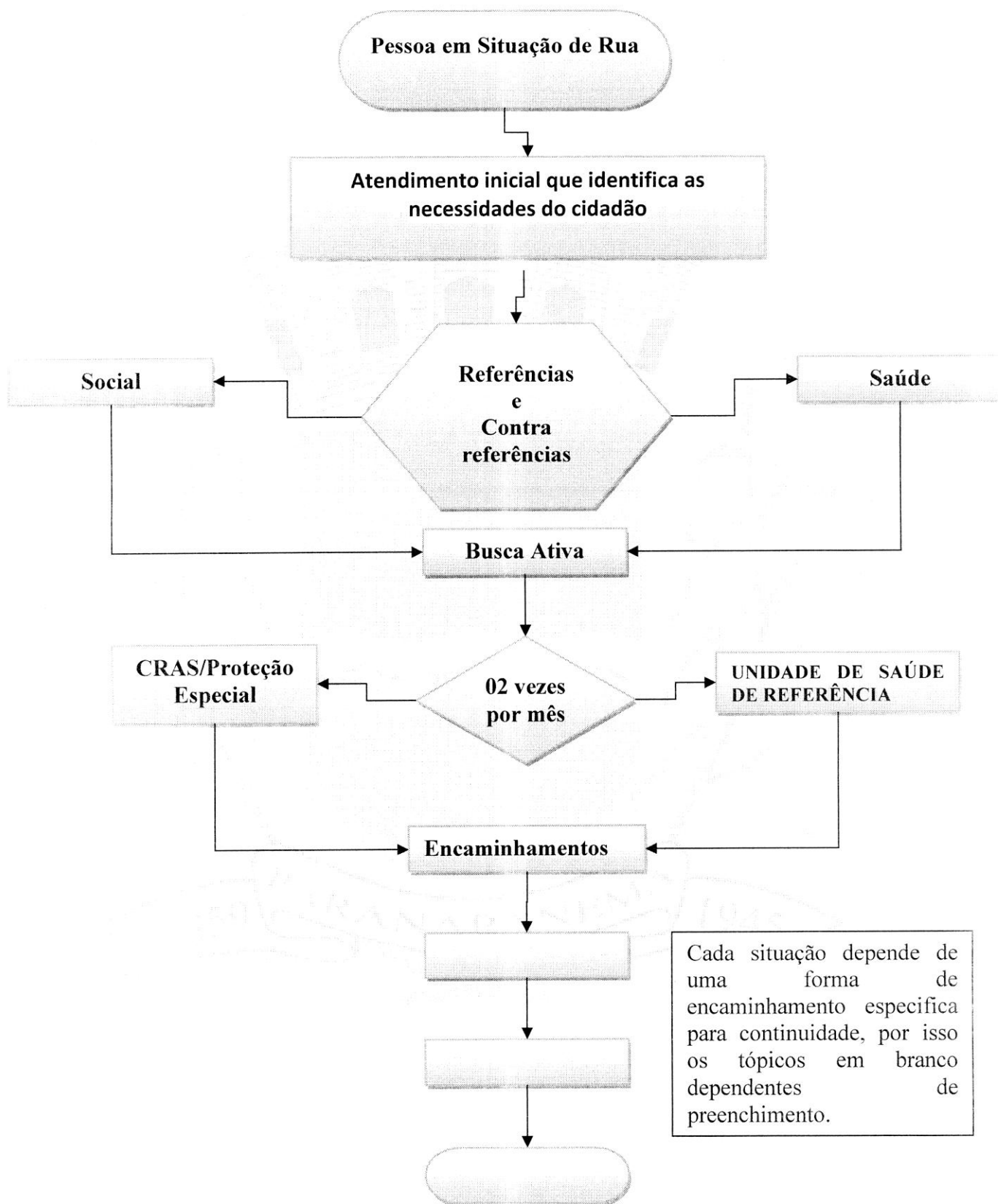
de rua, e que por vezes, os vínculos estão rompidos. Tendo em vista que uma das premissas do CRAS é prevenir as situações de risco em seu território de abrangência, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos.

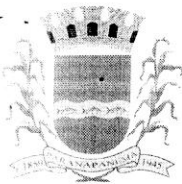
Destacamos ainda, que também de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), que define e norteia as práticas correspondentes ao Sistema Único da Assistência Social, contempla também o Serviço especializado em Abordagem Social, que é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como situação de rua.

O serviço configura-se como um importante canal de identificação de situação de risco pessoal e social que podem, em determinadas situações, associar-se ao uso abusivo ou dependência de drogas.

Ofertado no âmbito da Proteção Social especial de média Complexidade, o Serviço de Abordagem Social deve garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

O serviço deve atuar com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida. Para tanto, a equipe deve buscar a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas.





## PROPOSTAS DE AÇÕES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE MORADORES DE RUA

### Introdução

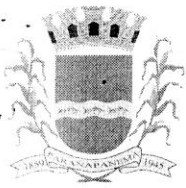
Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza áreas públicas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

É importante destacar que viver na rua expõe esse grupo populacional a diversos fatores de risco que ampliam sua vulnerabilidade como: violências, preconceito, invisibilidade social, dificuldade de acesso às políticas públicas, alimentação incerta e pouca disponibilidade de água potável, privação de sono, de afeição e a dificuldade de adesão a tratamento de saúde.

Os dados do Ministério da Saúde, apontam que os problemas de saúde mais recorrentes entre essa população em situação de rua são: problemas nos pés, infestações, DST/ HIV/aids, gravidez de alto risco, doenças crônicas, consumo de álcool e drogas, saúde bucal e tuberculose.

Para o desenvolvimento das ações, há de se considerar a rede de atenção existente no município, a saber: Atenção Básica constituída pelas equipes de saúde da família, serviço especializado (Equipe de Saúde Mental e Reabilitação motora e psicológica), serviço de urgência e emergência e Hospitalar.

**PROBLEMÁTICA:** Dificuldade de acesso da população em situação de rua à atenção à saúde



## Prefeitura Municipal Estância Turística de Paranapanema Desenvolvimento Social - Saúde

**EIXO 01:** Inclusão da PSR (População em Situação de Rua) no escopo das redes de atenção à saúde

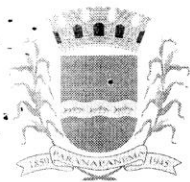
### **AÇÃO/ESTRATÉGIA:**

- a) Sensibilizar os profissionais de saúde para o acesso e atendimento da população em situação de rua nos serviços de saúde com a realização de acolhimento adequado;
- b) Desenvolver as políticas e ações de saúde na rede de atenção em saúde de forma igualitária, considerando todas as suas vulnerabilidades pelas equipes de saúde existentes;
- c) Capacitação permanente das equipes da rede de Urgência e Emergência sobre a PSR.
- d) Inclusão da PSR no escopo das políticas de atenção à saúde para grupos específicos (mulher, criança, idoso, população vulneráveis).

**EIXO 02:** Fortalecimento e Aprimoramento das Ações de Promoção e Vigilância em Saúde.

- a) Realização de levantamento epidemiológico sobre a situação atual de saúde desta população;
- b) Monitoramento e acompanhamento das condições crônicas de saúde apresentadas por esta população de forma integral e longitudinal;
- c) Atendimento das condições agudas apresentadas;
- d) Busca ativa e tratamentos supervisionados para o controle de doenças infecciosas (TB e DSTs/ AIDS, entre outras);
- e) Atualização da situação vacinal;
- f) Promoção de saúde bucal com acesso a acompanhamento e tratamentos quando necessário.

**Nota 1:** todas as ações serão realizadas de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e considerando a Portaria nº 2436/2017 que define a Atenção



Básica como o conjunto de ações de saúde que podem ser individuais, familiares ou coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde baseados na prática do cuidado integrado e na gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, no qual as equipes assumem responsabilidades sanitárias.

**Nota 2:** As equipes de Saúde da Família são responsáveis pelo desenvolvimento das ações de sua responsabilidade contidas na mesma portaria às pessoas em situação de rua na sua área de abrangência.

**Nota 3:** Atribuições das equipes de saúde da família: realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, realizar o cuidado integral à saúde da população descrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas.

**EIXO 03:** Desenvolvimento de ações estratégicas pelo serviço especializado de saúde mental

**EIXO 04:** Educação Permanente em Saúde na abordagem da Saúde da população em situação de rua.

**AÇÃO/ESTRATÉGIA:**

a) Capacitar e sensibilizar profissionais de saúde para atendimento da PSR, tendo em vista as especificidades de saúde dessa população.



## **Prefeitura Municipal Estância Turística de Paranapanema** **Desenvolvimento Social - Saúde**

b) Capacitar e sensibilizar profissionais de saúde das equipes da Atenção Básica (consultórios na rua), incluindo Agentes Sociais e Agentes Comunitários de Saúde em relação ao atendimento da PSR.

c) Inserir a temática PSR no Módulo de Educação Permanente e ou cursos de formação voltados para profissionais de saúde, em especial equipes da Atenção Básica (áreas de imunização, saúde mental, doenças negligenciadas, DST/AIDS, hepatites virais e cuidados assistenciais), e de serviços de Saúde Mental.

d) Fomentar o desenvolvimento de levantamento de dados nas prioridades em saúde da população em situação de rua.

e) Elaborar material informativo para a população em situação de rua sobre o SUS e as suas redes de atenção à saúde.

### **EIXO 05: Fortalecimento da participação e do controle social**

#### **AÇÃO/ESTRATÉGIA:**

a) Apoiar a formação e a sensibilização de lideranças do movimento social da PSR referente ao exercício da cidadania, a saúde e defesa do SUS por meio de cursos, oficinas, encontros e formação.

b) Articular e fomentar com gestores estaduais e municipais a capacitação de conselheiros de saúde sobre a temática saúde da PSR, envolvendo equipes locais de saúde, grupos sociais e religiosos entre outras entidades da sociedade civil ligadas e interessadas no tema.

c) Organizar e apoiar encontros entre grupos multisetoriais e população abordando temas sobre saúde da População em Situação de Rua.

d) Instituir Comitê Técnico de Saúde da População em Situação de Rua ou referência técnica nas instâncias, estaduais e municipais, conforme definido pela Portaria GM 2979/2011.

**EIXO 06: Monitoramento e avaliação das ações de saúde para a população em situação de rua.**



**Prefeitura Municipal Estância Turística de Paranapanema**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**AÇÃO/ESTRATÉGIA:**

a) O monitoramento e a avaliação devem ocorrer com base nas ações acima propostas, considerando as prioridades e metas dos Planos Estaduais e Municipais de Saúde, conforme orientado pelo Decreto nº 7.508/2011 e pactuado nos Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP) e Plano Plurianual (PPA).

Estância Turística de Paranapanema/SP, 26 de abril de 2019.

  
**MARILI APARECIDA PEDROSO CAMARGO**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

  
**VANDERLEIA ROSA SALES DE ARRUDA**  
**Secretária Municipal de Saúde**